

**DESVENDANDO O PLANO
EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO
(PEI)**

**KEYTT DAYANE PIROVANI FURTADO
RENATA GOMES DE JESUS
LARISSY ALVES COTONHOTO**



Keytt Dayane Pirovani Furtado

Renata Gomes de Jesus

Larissy Alves Cotonhoto

Desvendando o plano educacional individualizado (PEI)



Vitória, ES 2022



Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Espírito Santo
R. Barão de Mauá, nº 30 – Jucutuquara
29040-689 – Vitória – ES
www.edifes.ifes.edu.br | editora@ifes.edu.br

Reitor: Jadir José Pela

Pró-Reitor de Administração e Orçamento: Lezi José Ferreira

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Luciano de Oliveira Toledo

Pró-Reitora de Ensino: Adriana Pionttkovsky Barcellos

Pró-Reitor de Extensão: Lodovico Ortlieb Faria

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: André Romero da Silva

Coordenador da Edifes: Adonai José Lacruz

Conselho Editorial

Aline Freitas da Silva de Carvalho * Aparecida de Fátima Madella de Oliveira * Eduardo Fausto Kuster
Cid * Felipe Zamborlini Saiter * Filipe Ferreira Ghidetti. * Gabriel Domingos Carvalho * Jamille Locatelli
* Marcio de Souza Bolzan * Mariella Berger Andrade * Ricardo Ramos Costa * Rosana Vilarim da Silva *
Rossanna dos Santos Santana Rubim * Viviane Bessa Lopes Alvarenga.

Revisão de texto: Renata Gomes de Jesus e Larissy Alves Cotonhoto

Projeto gráfico: Renata Gomes de Jesus, Larissy Alves Cotonhoto e Keytt Dayane Pirovani Furtado

Diagramação: Keytt Dayane Pirovani Furtado

Capa: Keytt Dayane Pirovani Furtado

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca Nilo Peçanha do Instituto Federal do Espírito Santo)

F992d Furtado, Keytt Dayane Pirovani.

Desvendando o plano educacional individualizado (PEI) [recurso eletrônico] / Keytt Dayane Pirovani Furtado, Renata Gomes de Jesus, Larissy Alves Cotonhoto. – 1. ed. – Vitória, ES : Edifes acadêmico, 2022.
30 p. : il. ; 30 cm.

ISBN: 978-85-8263-605-3(E-book)

1. Professores – Formação. 2. Ensino profissional. 3. Currículos. 4.
Educação especial. 5. Ensino auxiliado por computador. 6. Didática –
Metodologia. I. Jesus, Renata Gomes de. II. Cotonhoto, Larissy Alves. III.
Instituto Federal do Espírito Santo. IV. Título.
CDD 21 – 370.71

Elaborada por Ronald Aguiar Nascimento – CRB-6/MG – 3.116
DOI: 10.36524/ 9788582636053

Esta obra está licenciada com uma Licença Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Brasil.



SUMÁRIO

- 1 -Apresentação.....03**
- 2 - Proposta Pedagógica do Curso.....05**
- 3 - Apresentação do curso.....07**
- 4 - O curso09**
 - 4.1 - MÓDULO I - Educação especial e Inclusiva.....09**
 - 4.1.1 - Principais conceitos da Educação Inclusiva e Legislação.....09**
 - 4.2 - MÓDULO II - Currículo e Educação Especial.....15**
 - 4.2.2 - Adequação Curricular para Pessoas Público Alvo da Educação Especial.....21**
 - 4.3 - MÓDULO III - Plano Educacional Individualizado (PEI) Estrutura e elaboração.....25**
- Referências.....29**

APRESENTAÇÃO

Este produto é parte integrante da dissertação de mestrado intitulada “Formação docente para adequação curricular por meio do plano de ensino individualizado”, apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica – Profept, do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória.

Segundo Paganelli (2017), apesar dos inúmeros avanços alcançados na educação especial, muitos professores ainda demonstram insegurança ou até mesmo certo ceticismo em relação ao processo de inclusão educacional de estudantes com deficiência, especialmente no que tange à aprendizagem de conhecimentos sistematizados. Tal fato pode ser compreendido pela falta de formação inicial e continuada desses profissionais. Quando o foco desta análise é a Educação Profissional e Tecnológica a situação é ainda mais delicada, pois lidamos com um grupo significativo de docentes da área profissional que sequer tiveram acesso à formação pedagógica, que apresentam limitações para o planejamento dito tradicional e que enfrentam muitas dificuldades quando se deparam com a necessidade de preenchimento do Plano de Ensino Individualizado (PEI).

O contexto brasileiro apresenta grande demanda de formação de profissionais para fazer frente a uma política educacional de inclusão escolar, “[...] uma das principais barreiras para a efetiva inserção dos alunos deficientes no sistema regular de ensino, é o despreparo dos professores para receber esta clientela” (SAMPAIO; SAMPAIO, 2009, p.18).

Reforçando a afirmação acima, Silva e Reis (2011) indicam que um dos maiores desafios que se coloca para a efetiva inclusão escolar de pessoas com deficiência é a falta de preparo de uma boa parcela dos professores e, em específico, a falta de formação baseada nos pressupostos da educação especial e inclusiva. Conforme consta no art. 2º das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica:

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (BRASIL, 2001, p.1).

Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos (BRASIL, 2001, p.1).

A oferta de formação continuada abordando as possibilidades diversas de ensino, pode ser uma das ações que poderão auxiliar no atendimento das exigências indicadas nas Diretrizes mencionadas acima. Entende-se que a adequação curricular possa colaborar com a prática didático-pedagógica vinculadas à Educação Especial.

O currículo flexibilizado implica em compreender situações diferenciadas, maneiras diversificadas de apresentar conteúdos que facilitem a aprendizagem. Nunca será permitida a adaptação do currículo com a intenção de selecionar quais conteúdos o aluno com deficiência terá condições ou não de aprender. Seria um equívoco pensar adaptação de currículo neste formato (COSTA, 2009).

Tendo em vista essa necessidade, a oferta deste curso pode contribuir com a prática pedagógica inclusiva dos professores que lecionam na EPT, a fim de ampliarmos o repertório de saberes e práticas docentes inclusivas no que diz respeito ao processo de ensino e aprendizagem de alunos com deficiência, facilitando o acesso a todos ao conhecimento.

Proposta Pedagógica do Curso

NOME DO CURSO - Desvendando o Plano Educacional Individualizado (PEI)

CARGA HORÁRIA - 30h

PÚBLICO ALVO

Professores e servidores do Ifes ou qualquer profissional da educação que necessite ou tenha interesse em compreender um pouco mais sobre a Educação Inclusiva, por meio da elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI).

RESUMO DA PROPOSTA

O curso visa auxiliar na elaboração e desenvolvimento do Plano Educacional Especializado (PEI), além de apresentar conceitos e legislações ligados à educação inclusiva; esclarecer sobre deficiência, acessibilidade e seus tipos e destacar a relevância da tecnologia assistiva e sua aplicabilidade dentro do Plano Educacional Especializado (PEI).

JUSTIFICATIVA

O curso “Desvendando o Plano Educacional Individualizado – PEI”, beneficiará docentes que lecionam na EPT e demais interessados na temática, pois permitirá que conheçam e recebam orientações para a organização de práticas pedagógicas no Plano de Ensino Individualizado, com o propósito de fomentar a educação especial inclusiva e apresentar possibilidades de ensino diversificadas para que possamos alcançá-la.

OBJETIVO GERAL

Este curso tem por objetivo geral fornecer informações para auxiliar na elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer conceitos e legislações acerca da Educação Inclusiva.
- Conceituar Adequação Curricular.
- Compreender o que é o Plano Educacional Individualizado (PEI) e sua operacionalização.
- Planejar e produzir um Plano Educacional Individualizado (PEI).

METODOLOGIA

Os conteúdos apresentados poderão ser estudados de forma livre pelo(a) cursista e estarão disponíveis em forma de vídeos, textos, apresentação em slides, links da internet e material complementar para aprofundamento das temáticas sugeridas.

Os(a) cursistas terão a oportunidade de interagir uns com os outros por meio do fórum, no ambiente virtual, para troca de informações e suporte mútuo, o que favorecerá na construção do conhecimento e troca de experiências.

A avaliação da aprendizagem se dará por meio de questionários avaliativos de autocorreção ao final de cada item e atividades práticas. Será proposta a elaboração de um PEI ao final do Curso, porém sem atribuição de nota. Somadas, as avaliações totalizarão 100 pontos.

Este curso não possui tutoria.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se contribuir na prática pedagógica inclusiva dos professores que lecionam na Educação Profissional e Tecnológica e demais servidores da educação, a fim de buscarmos a diminuição da segregação no que diz respeito ao processo de ensino e aprendizagem dos alunos com deficiência.

PERFIL DE EGRESSO

O egresso do curso será capaz de compreender a relevância do Plano Educacional Individualizado (PEI) no processo ensino e aprendizagem de alunos com deficiência, bem como elaborá-lo de acordo com as necessidades e potencialidades apresentadas pelos alunos público-alvo dessa ferramenta de ensino.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem se dará por meio de questionários avaliativos de autocorreção ao final de cada item e atividades práticas. Será proposta a elaboração de um PEI ao final do Curso, porém sem atribuição de nota. Somadas, as avaliações totalizarão 100 pontos.

Para obter aprovação, o cursista deverá alcançar 60% da nota máxima no curso, constituída da soma de todas as atividades avaliativas realizadas ao longo do curso e o envio da atividade final, que será um Plano Educacional Individualizado (PEI), atendendo aos modos estabelecidos.

CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES

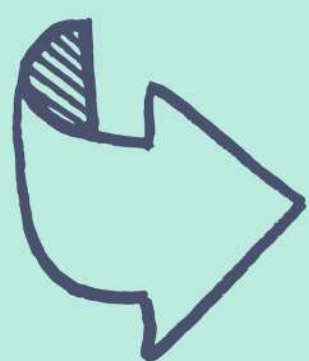
O estudante deve obter no mínimo 60 pontos (do total 100) para obter o certificado.

Desvendando o Plano Educacional Individualizado (PEI)



Apresentação do curso

- Vídeo de boas-vindas e apresentação do curso



MÓDULOS



Educação Especial e Inclusiva



Áudio com introdução do tema



Principais conceitos da Educação Inclusiva e Legislação

Leitura Complementar:



<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/dialogoseperspectivas/article/view/7328>



Atividades



Questionário 1: Verificando seus conhecimentos iniciais sobre Educação Especial e Inclusiva

Desvendando o Plano Educacional Individualizado (PEI)



Currículo e Educação Especial



Áudio com introdução do tema



Adequação Curricular para Pessoas Público Alvo da Educação Especial



Currículo e Educação Especial

Leitura Complementar:



<https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/cotidianos-de-inclusao-escolar-na-educacao-basica-e-profissional-a-acessibilidade-curricular-como-diretriz-da-acao-pedagogica/>



Atividades



Questionário 2: sobre adequação curricular



Plano Educacional Individualizado (Operacionalização)



Plano Educacional Individualizado (PEI) – Estrutura e elaboração

Leitura Complementar:



<https://pedroejoaoeditores.com.br/2022/wp-content/uploads/2022/01/Cotidianos-de-inclusao-escolar-1-1.pdf>



Atividades



Aplicar os conhecimentos desenvolvidos no curso de modo ativo, por meio da elaboração de um PEI, que será compartilhado em fórum.

MÓDULO I

Educação Especial e Inclusiva

Principais conceitos da Educação Inclusiva e Legislação

A educação de alunos com deficiência sempre foi motivo de muitas lutas. Uma delas é buscar garantir uma legislação mais justa e equânime. Mesmo sabendo que somente legislação não garante uma educação de equidade, mas sim, de uma série de outras condições, entre as quais a união entre diretrizes legais e a ação humana para colocá-las em prática.

A seguir, apresentaremos, de maneira bem sucinta, alguns programas, leis, e diretrizes sobre a Educação Especial.

Começaremos pela Constituição da República Federativa do Brasil, que foi promulgada em 1988 e que está em vigor até os dias de hoje. Nela, destacamos os seguintes artigos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 6 anos de idade.
(BRASIL, 1988, p. 123)

No ano seguinte, em 1989, temos a Lei Nº 7.853 que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social. Destacamos o artigo 8º, inciso I desta referida lei que estabelece como crime “recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência” (BRASIL, 1989). A pena para o infrator pode variar de dois a cinco anos de reclusão, mais multa.

Em 1994 temos a Declaração de Salamanca (BRASIL, MEC), que é uma resolução das Nações Unidas que dispõe sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Citamos aqui, a publicação, no mesmo ano de 1994 da Política Nacional de Educação Especial, documento que representa um retrocesso das políticas públicas, quando indica o processo de “integração instrucional” em que o acesso às classes comuns do ensino regular é condicionado àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas do ensino comum, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”. (BRASIL, 1994)

Já no ano de 1996, mencionamos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), ainda em vigor, que dedica um capítulo à Educação Especial. O texto dá atenção à formação docente, a elaboração adequada de currículos, técnicas, métodos e recursos para atender às peculiaridades das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. No mesmo capítulo encontramos a afirmação de que “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de Educação Especial”. Além de que “o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a integração nas classes comuns de ensino regular”. (BRASIL, 1996)

De 1996 saltamos para 1999 com o Decreto nº 3.298 que regulamenta a Lei nº 7.853/89 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção e outras providências. Nele, a educação especial é definida como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, sendo destacada como complemento do ensino regular.

Em 2001, temos as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2/2001) e no ano seguinte, 2002, a Resolução CNE/CP nº1/2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, além da Lei Nº 10.436/02 que reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

No ano de 2004, indicamos a publicação da Cartilha intitulada “O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular”, uma tentativa do Ministério Público Federal de difundir conceitos e diretrizes universais para o processo de inclusão. No mesmo ano foi publicado o Decreto nº 5.296/04, que regulamenta as leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Em 2006, destacamos o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - Documento elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), Ministério da Justiça, Unesco e Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Já em 2007 mencionamos o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e o Decreto Nº 6.094/07. Em que o primeiro trata da acessibilidade arquitetônica das escolas, formação de professores e salas de recursos multifuncionais e a segunda dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso de Todos pela Educação do MEC.

Nos anos de 2008 e 2009, fazemos menção a dois documentos em cada ano, são eles: em 2008, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o Decreto Nº 6.571 que dispõe sobre o atendimento educacional especializado (AEE) na Educação Básica; em 2009, a Resolução No. 4 CNE/CEB – Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica e o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas

com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York (EUA), em 30 de março de 2007.

Em 2011 destacamos o Decreto Nº 7.611 que revoga o decreto Nº 6.571 de 2008 e estabelece novas diretrizes para o dever do Estado com a Educação das pessoas público-alvo da Educação Especial. No ano seguinte, 2012, a Lei nº 12.764, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O ano de 2014 traz o Plano Nacional de Educação (PNE), que gera em sua meta de número 04, um entrave para a inclusão quando inclui em seu texto a palavra “preferencialmente”. A meta na íntegra diz:

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados. (BRASIL, 2014)

Em 2019, citamos o Decreto Nº 9.465 – Cria a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, extinguindo a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) e, por fim, 2020, o Decreto Nº10.502 que trata da Política Nacional de Educação Especial, tal documento gerou e tem gerado muitas insatisfações, pois é encarado como um retrocesso no que diz respeito às políticas de inclusão, visto que, o documento foca em demasia em questões de classes especializadas, o que vai de encontro ao que se lutou até então, podendo gerar segregação das pessoas com deficiência.

Segundo a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2006, e ratificada no Brasil com status de emenda constitucional por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e do Decreto Executivo nº 6.949/2009 em seu Artigo 1:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2009).

Para que alcancemos tal prática é necessário dispor de várias ferramentas e metodologias. Destacamos aqui a Pedagogia histórico-crítica como uma das possibilidades de superação da educação excludente e/ou assistencialista. A escola inclusiva não pode atuar favorável à perpetuação das relações sociais vigentes, pelo contrário, deve assumir o compromisso com a transformação da sociedade e com os ideais socialistas:

Em relação à opção política assumida por nós, é bom lembrar que na pedagogia histórico-crítica a questão educacional é sempre referida ao problema do desenvolvimento social e das classes. A vinculação entre interesses populares e educação é explícita. Os defensores da proposta desejam a transformação da sociedade. Se este marco não está presente, não é da pedagogia histórico-crítica que se trata (SAVIANI, 2013, p.72).

Os aportes filosóficos, psicológicos e didáticos da pedagogia histórico-crítica, oportuniza a reflexão crítica acerca da educação especial, como indica Leher (2012), que deve libertar-se da visão médico clínica, em que compreende as pessoas com deficiência como portadores de disfunções que carecem de cura, secundarizando o aspecto educacional. Ao contrário disso, deve-se priorizar o desenvolvimento de suas funções superiores, embasado na Psicologia histórico-cultural de Vygotsky.

Nela, o homem é compreendido como um ser histórico, que se constrói por meio de suas relações entre os mundos natural e social. Em que a capacidade de transformar a natureza através de seu trabalho, o difere das demais espécies.

A educação especial ancorada na proposta educacional defendida por Saviani (2003) e Barroco (2011), o processo ensino e aprendizagem ganha uma conotação diferente, pois o acesso é apenas o atendimento de um direito básico, e o ensino passa a ser visto com mais seriedade e rigor científico e metodológico. De acordo com Gasparin (2002), quando o planejamento possui uma metodologia sólida e consciente, em que se parte das peculiaridades dos discentes, atentando-se às avaliações pertinentes e a partir delas traçar as etapas a serem alcançadas, possibilita às pessoas com deficiência usufruir dos conhecimentos veiculados em sala de aula, garantindo sua equidade. Dessa forma, a pedagogia histórico-crítica colabora de forma relevante no processo ensino e aprendizagem da educação especial, na medida em que compreende as pessoas com deficiência como cidadãos de direito, que não se limita ao acesso à escola regular, mas sobretudo, como sujeitos ativos dentro do contexto escolar, em que suas habilidades são estimuladas, tendo acesso ao conhecimento científico, para que desenvolvam a criticidade, e assim se tornem sujeitos críticos de sua realidade, podendo transformá-la.

Stainback (1999, p. 32) afirma que

Uma escola inclusiva é aquela que educa todos os alunos em salas de aula regulares. Educar todos os alunos em salas de aula regulares significa que todos os alunos recebem oportunidades educacionais adequadas, que são desafiadoras, porém ajustadas às suas habilidades e necessidades; recebem todo o apoio e ajuda de que eles ou seus professores possam da mesma forma, necessitar para alcançar sucesso nas principais atividades. Mas uma escola inclusiva vai além disso. Ela é um lugar do qual todos fazem parte, em que todos são aceitos, onde todos ajudam e são ajudados por seus colegas e por outros membros da comunidade escolar, para que suas necessidades educacionais sejam satisfeitas.

Fórum

Prezado(a), Cursista!

Após a leitura dos Principais conceitos da Educação Inclusiva e Legislação, gostaríamos de conhecer um pouco sobre a sua experiência junto às pessoas com deficiência. Queremos entender o que te motivou a ingressar no curso e de que forma a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva faz parte da sua vida pessoal ou profissional.

Então, vamos compartilhar experiências?!

Avaliando sua aprendizagem

Questão 1 - A Lei Nº 7.853 de 1989 dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e sua integração social. Destacamos o artigo 8º, inciso I desta referida lei que estabelece como crime “recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência”.

Escolha uma opção:

☐ Verdadeiro

☐ Falso

Questão 2 - Marque a opção que corresponde a Lei nº 13.146/2015:

☐ Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

☐ Diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica.

☐ Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

☐ Lei Brasileira de Inclusão.

☐ Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Questão 3 - A Declaração de Salamanca é uma resolução das Nações Unidas que dispõe sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais.

Escolha uma opção:

☐ Verdadeiro

☐ Falso

Questão 4 - O Decreto Nº 6.094/07 dispõe sobre o atendimento educacional especializado (AEE) na Educação Básica.

Escolha uma opção:

☐ Verdadeiro

☐ Falso

Questão 5 - De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) o atendimento educacional será realizado em:

Assinale uma das opções:

☐ Classes especiais, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a integração nas classes comuns de ensino regular.

☐ Escolas ou serviços especializados independente das condições específicas dos alunos.

☐ Classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a integração nas classes comuns de ensino regular.

☐ Classes comuns de ensino regular independente das condições específicas dos alunos.

☐ Nenhuma das alternativas.



MÓDULO II

Currículo e Educação Especial

Para discorrermos sobre a temática de currículo e Educação Especial, devemos refletir sobre o currículo de forma isolada. Entendê-lo é parte fundamental para o desenvolvimento de qualquer prática educativa formal, que tem por objetivo garantir um ensino inclusivo e eficiente.

Young (2014) parte da premissa de que o aprendizado é a mais básica atividade humana, aprofunda suas ideias indicando que esse processo se dá em dois sentidos: O primeiro deles seria o histórico, em que com o passar dos anos o aprendizado vem se tornando cada vez mais complexo e diferenciado; e em termos de tipos de aprendizado disponíveis nas sociedades modernas. Nos indica o quão diversas são nossas fontes de aprendizado, porém, apesar de úteis até para nossa sobrevivência, não é o bastante para as sociedades modernas. Aí entram em cena as instituições de ensino, que munidas de seus currículos, podem oferecer a formação integral desses sujeitos.

O objeto da teoria do currículo deve ser o currículo – o que é ensinado (ou não), seja na universidade, na faculdade ou na escola. Assim, o currículo sempre é:

- um sistema de relações sociais e de poder com uma história específica; isso está relacionado com a ideia de que o currículo pode ser entendido como “conhecimento dos poderosos”;
- sempre é também um corpo complexo de conhecimento especializado e está relacionado a saber se e em que medida um currículo representa “conhecimento poderoso” – em outras palavras, é capaz de prover os alunos de recursos para explicações e para pensar alternativas, qualquer que seja a área de conhecimento e a etapa da escolarização (YOUNG, 2014, p. 201).

Nesse ponto nos deparamos com o cerne da questão, o papel social das escolas. Michael Young pondera que junto a Johan Muller já expuseram em diversas instâncias que, no progresso, havia um desequilíbrio entre os aspectos de “conhecimento dos poderosos” e “conhecimento poderoso”. Afirma que, no passado:

- Concentrou-se demasiadamente no currículo como “conhecimento dos poderosos” – um sistema concebido para manter as desigualdades educacionais – e negligenciou o currículo como “conhecimento poderoso”. O resultado é que certas questões sobre o conhecimento são evitadas. [...] Não sabemos muito sobre o conhecimento nos currículos, exceto no nível de generalizações excessivamente abrangentes. Uma das razões pelas quais os currículos existentes continuam a manter o acesso para alguns e a excluir outros é que não investigamos em que medida os processos de seleção, sequenciamento e progressão são limitados, de um lado, pela estrutura do conhecimento e, de outro, pela estrutura dos interesses sociais mais amplos (YOUNG, 2014, p. 201 - 202).

Currículo, como Young tenta nos mostrar, não se trata apenas de um roteiro de conteúdos a serem seguidos, vai muito além disso. Currículo é ferramenta de transformação social, deve ser corpo e alma de uma instituição de ensino. Infelizmente, o que a história nos conta é a escola sendo veículo de perpetuação da desigualdade social, em que os conhecimentos significativos são repassados a uma parcela privilegiada da sociedade para que seu status seja mantido. No presente, temos percebido um avanço positivo nesse cenário. Cada vez mais pessoas têm tido acesso aos conhecimentos sistematizados e adquirindo criticidade suficiente para superarmos essa “velha” forma de sociedade capitalista.

Feita uma breve contextualização sobre currículo sob a ótica de Michael Young, discorreremos acerca de uma tentativa feita pela Secretaria de Educação Especial em parceria com MEC em 2000 e que foi reeditado em 2005 que nos chamou à atenção por abordar, dentre outros temas da educação especial, a adequação curricular. Esse Projeto foi intitulado “Escola Viva: Garantindo o acesso e a permanência de todos os alunos na escola - Alunos com necessidades especiais”, que teve como base os Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares (1998), e seu intuito, na ocasião, era oferecer assistência aos programas de formação e suporte técnico-científico direcionado aos docentes, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência a todos os alunos, nas salas de aula do ensino regular, endossado por um ensino de qualidade.

Em busca de atingir tal objetivo, a Secretaria de Educação Especial produziu e difundiu em território nacional, um conjunto de materiais, compostos por cinco cartilhas e duas fitas de vídeo em libras, que deveriam ser direcionadas aos programas de formação de professores e pesquisas educacionais.

Em sua primeira edição, em 2000, as cartilhas abordam alguns temas da educação especial, que foram:

- Iniciando nossa conversa.
- Visão histórica.
- Deficiência no contexto escolar.
- Sensibilização e convivência.
- Identificando as necessidades
- Adaptações curriculares de grande porte.
- Adaptações curriculares de pequeno porte.

Já em sua reedição, em 2005, as temáticas inclusivas foram distribuídas da seguinte forma:

- Iniciando nossa conversa;
- Visão histórica;
- Deficiência no contexto escolar;
- Sensibilização e convivência;
- Construindo a escola inclusiva.

De acordo com a cartilha número 05, as Adaptações Curriculares de Pequeno e Grande Porte podem ocorrer em três níveis do planejamento educacional distintos. São eles:

- No âmbito do Plano Municipal de Educação e no do Projeto Pedagógico, tanto do Município como da Unidade Escolar;
- No âmbito do Plano de Ensino, elaborado pelo professor;
- No âmbito da Programação Individual de Ensino, também elaborada pelo professor (MEC/SEESP, 2000).

Adaptações Curriculares de Grande Porte - Sabemos que cada educando apresenta suas peculiaridades, que abrangem aspectos físicos, sociais e culturais. Para realizarmos um processo de ensino eficiente, temos que levar em consideração tais características de forma individualizada, porque serão elas que nos apontarão quais mecanismos educacionais serão mais convenientes. Vale ressaltar que essa atenção tem como objetivo beneficiar a todos os alunos e, dentre estes, as pessoas com deficiência, que são público-alvo da educação especial.

Quando se trata de processo inclusivo educacional, a flexibilização curricular é uma estratégia que deve ser considerada, visto que, oportuniza o acesso de todos aos conhecimentos sistematizados, de forma democrática e eficaz, levando em consideração as individualidades dos alunos.

Fazem parte das Adaptações Curriculares de Grande Porte, todas as estratégias de ensino que envolvem intervenções político-administrativas superiores, por demandarem modificações de cunho administrativo, financeiro, burocrático, político, dentre outros.

Não podemos perder de vista que, a proposição de alterações curriculares, deve ter sempre o compromisso de adequar somente o que for fundamentalmente necessário, para atender às fragilidades e/ou potencialidades, apresentadas pelos alunos, tentando manter sempre uma programação tão normal quanto possível.

De acordo com a cartilha 05, do Projeto Escola Viva, alguns cuidados rigorosos devem preceder às Adaptações Curriculares de Grande Porte. São elas:

- A real necessidade do aluno;
- A relação entre o nível de competência curricular do aluno e a proposta curricular regular;
- O caráter processual do desenvolvimento humano e da aprendizagem, permanecendo aberto para subseqüentes alterações nas decisões tomadas (MEC/SEESP, 2000).

Deve-se ter muita cautela para evitarmos adaptações curriculares de grande porte desnecessárias, essencialmente as que envolvem exclusão de componentes ou áreas curriculares e a supressão de conteúdos. Portanto, as adaptações curriculares de grande porte devem:

- Ser precedidas de uma criteriosa avaliação do aluno, considerando sua competência acadêmica;
- Fundamentar-se na análise do contexto escolar e familiar do aluno, para a busca de identificação dos elementos adaptativos necessários para o desenvolvimento do aluno;

- Contar com a participação de uma equipe de apoio multiprofissional no processo de estudo de cada caso,
- Análise e tomada de decisão;
- Ser registradas documentalmente, integrando o acervo de informações sobre o aluno;
- Evitar, sempre, que as programações individuais sejam definidas, organizadas e realizadas com prejuízo para o aluno, ou seja, para o seu desempenho, promoção escolar e socialização (MEC/SEESP, 2000).

Cabe aqui salientar que tais adaptações não podem ser confundidas com o empobrecimento da qualidade de ensino, pelo contrário, elas devem ser aplicadas para que todos os alunos, principalmente os que são público-alvo da Educação Especial, possam usufruir de um processo de ensino exitoso e significativo, em que seus objetivos educacionais e sociais sejam alcançados.

Ainda na cartilha 05, do Projeto Escola Viva, podemos encontrar de forma bem didática e explicativa, seis modalidades de Adaptações Curriculares de Grande Porte. São elas:

- **Adaptações de acesso ao currículo:** são de competência das instâncias político-administrativas. Envolvem as adaptações de estruturas físicas, ambientais e materiais para o aluno, na instituição escolar;
- **Adaptações dos objetivos:** Trata da possibilidade de suprimir e/ou alterar objetivos presentes no plano de ensino habitual, bem como incluir objetivos específicos que podem modificar e/ou complementar a proposta regular;
- **Adaptações de conteúdo:** Refere-se às adaptações, capazes de substituir e/ou complementar conteúdos específicos. Possibilita a inclusão ou eliminação de conteúdos básicos existentes no currículo. Tais adaptações devem estar de acordo com os objetivos já traçados, visando atender as peculiaridades do aluno;
- **Adaptações do método de ensino e da organização didática:** São utilizadas quando as condições do aluno exigem métodos de ensino mais específicos, podendo envolver organização diferenciada da sala de aula e o número máximo de alunos que essa sala, com aluno com deficiência, deve comportar. Abarca também a análise da necessidade de um profissional especializado, como um professor de AEE;
- **Adaptações no processo de avaliação:** Os processos e ferramentas avaliativas devem atender aos objetivos e conteúdos planejados para o aluno, respeitando suas limitações e aprimorando suas potencialidades. Por meio dos processos avaliativos contínuos o(a) professor(a) terá as respostas quanto ao aprendizado do aluno. Essas informações darão direcionamentos quanto à necessidade de reajustes no plano de ensino;
- **Adaptações na temporalidade do processo de ensino e aprendizagem:** Cuida dos ajustes no tempo de estadia do educando em uma determinada série, levando em consideração a faixa etária dos alunos. Podem determinar também a mudança de uma série para outra, mesmo que o aluno não tenha cumprido o planejamento da turma anterior. Essa mudança de classe pode ser justificada pela possível discrepân-

cia idade/série.

Adaptações Curriculares de Pequeno Porte – O que diferencia as Adaptações Curriculares de Pequeno Porte, ditas como não significativas, das Adaptações Curriculares de Grande Porte, é que a primeira pode ser implementada sob a responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), dispensando qualquer apreciação de instância superior.

As Adaptações de Pequeno Porte podem ser executadas em diversos momentos do processo de ensino. Envolve currículo, objetivos, conteúdos, métodos, avaliação e temporalidade. Tais adaptações devem constar no Plano de Ensino do(a) docente, que passará, caso necessário, a executar mais de um plano por classe, elaborando Planos de Ensino Individualizados aos alunos que exigirem as adaptações pedagógicas.

De acordo com a Cartilha 6, do Projeto Escola Viva, o(a) professor(a) deve sempre estar atento a heterogeneidade da classe, buscando identificar as especificidades apresentadas pelos alunos, para que seu plano de ensino atenda a essas demandas, com o intuito de favorecer o acesso de todos ao currículo, de forma equânime. Dessa forma, seu planejamento deve envolver:

- A organização do espaço e dos aspectos físicos da sala de aula; A seleção, a adaptação e a utilização de equipamentos e mobiliários de forma a favorecer a aprendizagem de todos os alunos; O planejamento das estratégias de ensino que pretende adotar em função dos objetivos pedagógicos e consequentes conteúdos a serem abordados;
- A pluralidade metodológica tanto para o ensino como para a avaliação;
- A flexibilização da temporalidade (MEC/SEESP, 2000).

Ainda com base na mesma cartilha, enfatiza-se que para se alcançar um ambiente de aprendizagem inclusivo, o(a) professor(a) deve:

- Criar condições físicas, ambientais e materiais para a participação do aluno com necessidades especiais na sala de aula;
- Favorecer os melhores níveis de comunicação e de interação do aluno com as pessoas com os quais convive na comunidade escolar;
- Favorecer a participação do aluno nas atividades escolares;
- Atuar para a aquisição dos equipamentos e recursos materiais específicos necessários;
- Adaptar materiais de uso comum em sala de aula;
- Adotar sistemas alternativos de comunicação, para os alunos impedidos de comunicação oral, tanto no processo de ensino e aprendizagem como no processo de avaliação;
- Favorecer a eliminação de sentimentos de inferioridade, de menos valia, ou de fracasso (MEC/SEESP, 2000).

Deve-se ressaltar que há possibilidade das Adaptações de Pequeno Porte acontecerem nas mesmas categorias que as Adaptações de Grande Porte, distinguindo-se basicamente pela instância incumbida. Podendo ser por diligência de instâncias superiores, como é o caso das AGP ou sob a responsabilidade do(a) professor(a), como ocorre nas APP, havendo ou não necessidade de decisões a serem tomadas.

Um determinado aluno(a) pode exigir a implementação de ambas propostas de Adaptação, outros necessitarão de Adaptações de Grande Porte em algumas áreas, não se fazendo necessárias as Adaptações de pequeno porte em outras. De modo igual, haverá aqueles que demandarão Adaptações de Pequeno Porte em determinados aspectos e que dispensarão às de Grande Porte em outros.

Em suma, as adaptações, quaisquer que sejam elas, devem ser pensadas e implementadas com o objetivo de garantir a equidade no processo de ensino e aprendizagem. Viabilizando um sistema educacional inclusivo, em que todos se beneficiarão de um ambiente escolar em que as diferenças são respeitadas.

Adequação Curricular para Pessoas Público Alvo da Educação Especial

No dicionário o termo “adequação” apresenta as seguintes descrições: Ajuste; adaptação em relação a alguma coisa. Conformidade; relação de acomodação entre uma coisa e outra, entre uma pessoa e outra ou entre uma coisa e uma pessoa. Transportando para o universo educacional, mais precisamente ao currículo escolar, podemos compreender que adequação é uma ação de acessibilidade.

Partindo do pressuposto que somos seres únicos, em que cada um apresenta particularidades, como podemos sustentar um currículo padrão? Como um currículo homogêneo pode suprir as necessidades de uma população totalmente heterogênea? Será que aí está localizado o cerne da pseudoinclusão? E, embora nosso objetivo aqui seja tratar de adequação, voltadas às pessoas com deficiência, quando mencionamos escola inclusiva, não nos referimos apenas às pessoas público alvo da educação especial, estamos falando de todos os indivíduos, que com suas singularidades, no que abrange características físicas, intelectuais, sociais e culturais; dessa forma não há condições de se objetivar sincronismo no processo de aprendizagem. Cada pessoa tem seu tempo para aprender. O sucesso ou insucesso escolar apresenta diversas variantes, como metodologia e avaliação, por exemplo.

Sobre isso, Beyer indica que

O desafio é construir e pôr em prática no ambiente escolar uma pedagogia que consiga ser comum e válida para todos os alunos da classe escolar, porém capaz de atender os alunos cujas situações pessoais e características de aprendizagem requeiram uma pedagogia diferenciada. Tudo isto sem demarcações, preconceitos ou atitudes nutridoras dos indesejados estigmas (2006, p. 76).

Nesta perspectiva, podemos afirmar que uma escola realmente inclusiva oferece oportunidade de forma equânime, em que são oferecidas condições de desenvolvimento a todos os indivíduos, levando em consideração suas singularidades, empreendendo ações que vislumbram o sucesso no processo ensino e aprendizagem de todos, sem distinções.

Encontramos respaldo para a aplicabilidade da adequação no currículo escolar por alguns dispositivos, dentre eles a lei nº 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, de 20 de dezembro de 1996, que alterada pela lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, em seu artigo 59, inciso I, dispõe que:

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades (BRASIL, 2013, p. 19).

A Resolução CNE/CEB Nº 2 que, em seu Art. 8º Inciso III estabelece que as escolas da rede regular de ensino devem prever e prover na organização de suas classes comuns, dentre outros:

Flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória (BRASIL, 2001, p. 02).

Já o Art. 17 do mesmo documento assegura que:

Em consonância com os princípios da educação inclusiva, as escolas das redes regulares de educação profissional, públicas e privadas, devem atender alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, mediante a promoção das condições de acessibilidade, a capacitação de recursos humanos, a flexibilização e adaptação do currículo e o encaminhamento para o trabalho, contando, para tal, com a colaboração do setor responsável pela educação especial do respectivo sistema de ensino (BRASIL, 2001, p. 05).

O currículo escolar para se fazer inclusivo, deve se moldar de acordo com as necessidades dos alunos, tendo como fio condutor a valorização da diversidade. Para que tal façanha seja alcançada, a escola deve valer-se, na construção dos seus currículos, da adequação, com o intuito de oportunizar o aprendizado de todos.

[...] todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades (UNESCO, 1994).

Avaliando sua aprendizagem

Questão 1 - Fazem parte das Adaptações Curriculares de Grande Porte, todas as estratégias de ensino que envolvem intervenções político-administrativas superiores, por demandarem modificações de cunho administrativo, financeiro, burocrático, político, dentre outros.

Escolha uma opção:

- ☐ Verdadeiro
- ☐ Falso



Questão 2 - Marque a opção que corresponde às Adaptações de acesso ao currículo:

- ☐ Trata da possibilidade se suprimir e/ou alterar objetivos presentes no plano de ensino habitual, bem como incluir objetivos específicos que podem modificar e/ou complementar a proposta regular;
- ☐ São de competência das instâncias político-administrativas. Envolvem as adaptações de estruturas físicas, ambientais e materiais para o aluno, na instituição escolar;
- ☐ São utilizadas quando as condições do aluno exigem métodos de ensino mais específicos, podendo envolver organização diferenciada da sala de aula e o número máximo de alunos que essa sala, com aluno com deficiência, deve comportar. Abarca também a análise da necessidade de um profissional especializado, como um professor de AEE;
- ☐ Refere-se às adaptações, capazes de substituir e/ou complementar conteúdos específicos. Possibilita a inclusão ou eliminação de conteúdos básicos existentes no currículo. Tais adaptações devem estar de acordo com os objetivos já traçados, visando atender as peculiaridades do aluno;
- ☐ Cuida dos ajustes no tempo de estadia do educando em uma determinada série, levando em consideração a faixa etária dos alunos. Podem determinar também a mudança de uma série para outra, mesmo que o aluno não tenha cumprido o planejamento da turma anterior. Essa mudança de classe pode ser justificada pela possível discrepância idade/série.

Questão 3 - Marque a opção que corresponde às Adaptações na temporalidade do processo de ensino e aprendizagem:

- ☐ São de competência das instâncias político-administrativas. Envolvem as adaptações de estruturas físicas, ambientais e materiais para o aluno, na instituição escolar;
- ☐ Trata da possibilidade se suprimir e/ou alterar objetivos presentes no plano de ensino habitual, bem como incluir objetivos específicos que podem modificar e/ou complementar a proposta regular;
- ☐ São utilizadas quando as condições do aluno exigem métodos de ensino mais específicos, podendo envolver organização diferenciada da sala de aula e o número máximo de alunos que essa sala, com aluno com deficiência, deve comportar. Abarca também a análise da necessidade de um profissional especializado, como um professor de AEE;

- () Refere-se às adaptações, capazes de substituir e/ou complementar conteúdos específicos. Possibilita a inclusão ou eliminação de conteúdos básicos existentes no currículo. Tais adaptações devem estar de acordo com os objetivos já traçados, visando atender as peculiaridades do aluno;
- () Cuida dos ajustes no tempo de estadia do educando em uma determinada série, levando em consideração a faixa etária dos alunos. Podem determinar também a mudança de uma série para outra, mesmo que o aluno não tenha cumprido o planejamento da turma anterior. Essa mudança de classe pode ser justificada pela possível discrepância idade/série.

Questão 4 - Marque a opção que corresponde às Adaptações no processo de avaliação:

- () São utilizadas quando as condições do aluno exigem métodos de ensino mais específicos, podendo envolver organização diferenciada da sala de aula e o número máximo de alunos que essa sala, com aluno com deficiência, deve comportar. Abarca também a análise da necessidade de um profissional especializado, como um professor de AEE;
- () Refere-se às adaptações, capazes de substituir e/ou complementar conteúdos específicos. Possibilita a inclusão ou eliminação de conteúdos básicos existentes no currículo. Tais adaptações devem estar de acordo com os objetivos já traçados, visando atender as peculiaridades do aluno;
- () Os processos e ferramentas avaliativas devem atender aos objetivos e conteúdos planejados para o aluno, respeitando suas limitações e aprimorando suas potencialidades.
- () São de competência das instâncias político-administrativas. Envolve as adaptações de estruturas físicas, ambientais e materiais para o aluno, na instituição escolar;
- () Nenhuma das alternativas.



MÓDULO III

Plano Educacional Individualizado (PEI)

Estrutura e elaboração

A Lei das cotas – Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que foi alterada pela Lei nº 13.409/16, trata acerca da reserva de vagas para as pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Em seu artigo 5º, afirma-se que

em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE (BRASIL, 2016).

Com isso, percebemos um aumento de matrículas desse perfil de alunos nos institutos federais de ensino, e o fato do seu direito de ingresso ser reconhecido em lei, não é o suficiente para garantir a permanência e conclusão do curso de forma exitosa. Muitos destes alunos têm dificuldades de assimilar o currículo dito padrão e necessitam de um planejamento individualizado, onde considerará suas dificuldades e potencialidades; Seus aspectos sociais e familiares.

Alguns países da América do Norte e Europa oferecem aos alunos com deficiência o Plano Educacional Individualizado como uma ferramenta de rotina. Além disso, dispõe de dispositivos legais com o intuito de garantir a todo estudante com deficiência um planejamento educacional individualizado, que atenda às suas peculiaridades educacionais (TANNÚS-VALADÃO, 2010).

No Brasil, apesar do termo Plano Educacional Individualizado não ser mencionado nas legislações, são inúmeras leis que tratam do direito desse público ao atendimento educacional individualizado, como a Constituição Federal (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e a Lei Brasileira de Inclusão (2015) (OLIVEIRA, 2017).

Na Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96, no artigo 59, inciso I, encontramos a previsão de que devem ser assegurados aos estudantes com deficiência, nos sistemas de ensino “currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades” (BRASIL, 1996).

Para isso, o Plano Educacional Individualizado pode ser considerado como uma das ferramentas viabilizadoras para o atendimento desse direito na prática, isso porque, em sua estrutura, considera para cada aluno o “patamar atual de habilidades, conhecimentos e desenvolvimento, idade cronológica, nível de escolarização já alcançado e objetivos educacionais desejados em curto, médio e longo prazo” (GLAT, VIANNA; REDIG, 2012, p. 84).

Marin e Maretti esclarecem sobre o planejamento individualizado, com intuito de deixar claro que individualizar não deve ser, de forma alguma, uma ferramenta de exclusão. Elas afirmam que

Individualizar o ensino não significa particularizar a ação pedagógica a ponto de segregar o aluno do grupo. O objetivo da individualização é incluí-lo na situação de aprendizagem que os outros estão vivenciando, com as devidas adequações para que sua participação seja efetiva. É atender às diferenças individuais que o aluno possa apresentar, em decorrência das especificidades do seu desenvolvimento, sejam neurológicas, comportamentais, cognitivas e/ou sensoriais. Ou seja, são privilegiadas ações que atendam às necessidades de qualquer aluno que requeira diferenciação no ensino, mas de modo contextualizado às propostas desenvolvidas para o grupo ou turma. São intervenções planejadas de modo a não gerar discriminação, proteção ou impedimento à aprendizagem do sujeito. Nesse contexto, é importante que sejam explicitados à turma os objetivos e razões da diferenciação nas atividades (MARIN; MARETTI, 2014, p. 06).

Uma forma de colocar tal proposição em prática seria pelo ensino colaborativo, que consiste em um trabalho colaborativo entre professor de ensino comum e o professor de AEE, que atuam juntos na mesma classe, quando nesta estiver matriculado um aluno que demande um planejamento individualizado (MARIN; MARETTI, 2014).

Vale ressaltar que é de suma importância que o conhecimento do contexto familiar e social do aluno, deve preceder seu planejamento escolar individualizado. Saber sobre sua trajetória escolar e diagnóstico também se tornam muito relevantes.

Plano Educacional Individualizado (PEI)

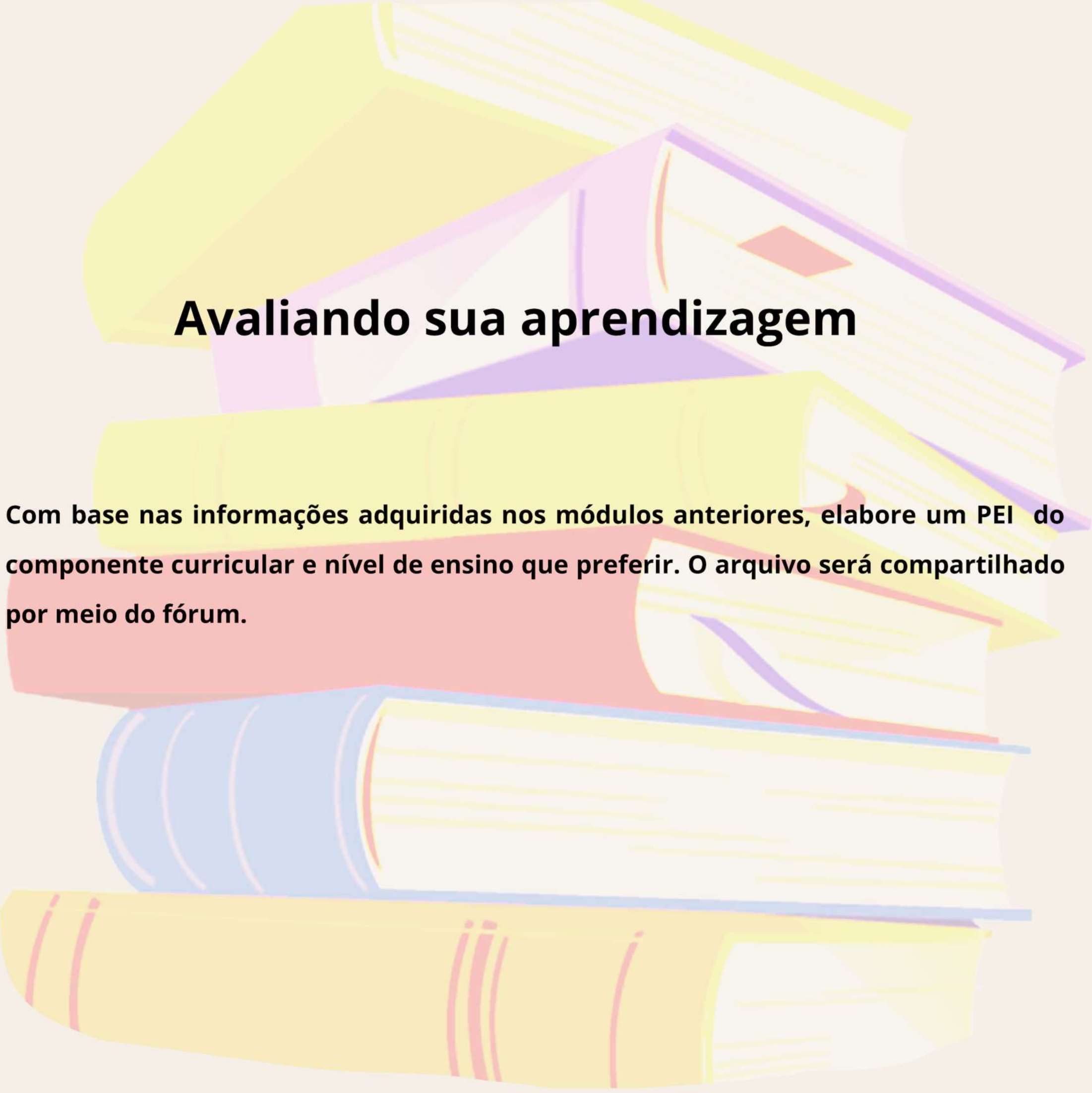
Estrutura e elaboração

Leituras:

- <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/570204/2/Produto%20Educacional.pdf>
- <https://www.seer.ufrgs.br/CadernosdoAplicacao/article/view/114030>

Vídeos:

- O vídeo será produzido pela autora do produto educacional.



Avaliando sua aprendizagem

Com base nas informações adquiridas nos módulos anteriores, elabore um PEI do componente curricular e nível de ensino que preferir. O arquivo será compartilhado por meio do fórum.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Congresso Nacional. LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 10 de nov. 2020.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008.
- _____. Ministério da Educação. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica/Secretaria de Educação Especial. MEC/SEESP, 2001.
- _____. Senado Federal. Decreto Legislativo Nº 186, de 9 de julho de 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.
- _____. Ministério da Educação. Saberes e Práticas de Inclusão: Recomendações para a construção de escolas inclusivas. MEC: Brasília, 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/192-secretarias-112877938/seesp-esducacao-especial-2091755988/12656-saberes-e-praticas-da-inclusao-ensino-fundamental>
- Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York. 30 de março de 2007. BRASIL.
- Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm. Acesso em: 21 set. 2020.
- CORREIA, Gilvane Belem. Deficiência, conhecimento e aprendizagem: uma análise relativa à produção acadêmica sobre educação especial e currículo. 2016. 186 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.
- COSTA, V. F. Inclusão, sem risco de excluir. Olinda, PE: Babeco, 2009.
- LEITE, L. P.; MARTINS, S.E.S.O. Adequação curricular: alternativas de suporte pedagógico na Educação Inclusiva. Revista Educação Especial (UFSM). v. 23, p.357 - 368, 2010a. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/1420/1446>
- INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Plano De Desenvolvimento Institucional 2014/2 – 2019/1. Espírito Santo, ES. Disponível em: https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/documentos_institucionais/pdi_2-08-16.pdf. Acesso em: 10 dez. 2020.
- INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Edital de Ações Complementares ao Ensino. Espírito Santo, ES. Disponível em: <https://proen.ifes.edu.br/acoes-complementares/243-acoes-complementares/16326-editais-de-acoes-complementares-ao-ensino>. Acesso em: 19 jan. 2021.
- MALACRIDA, P. F.; MOREIRA, L. C. Aptações/adequações curriculares no processo de Inclusão: das políticas educacionais às práticas pedagógicas. Artigo apresentado no IX Congresso Nacional de Educação – EDUCERE, PUCPR, 2009. Disponível em: https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/3161_1327.pdf 7. Acesso em: 20 jan. 2021
- MARQUES, Claudia Luíza. Educação profissional: o ingresso, as tecnologias e a permanência dos alunos com deficiência no Instituto Federal de Brasília. 2014. xiv, 165 f. Dissertação (Mestrado em Educação)– Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/158925892> https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2009/3161_1327.pdf 207. Acesso em: 20 jan. 2021
- MAZZOTTA, M. J. S. A inclusão e integração ou chaves da vida humana. Congresso Ibero-Americano de Educação Especial, 3, Foz do Iguaçu, Paraná, 1998.
- MEC/SEESP. Projeto Escola Viva. 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-especial-sp-598129159>. Acesso em: 12/01/2021
- PAGANELLI, Raquel. Flexibilizações vs. adaptações curriculares: como incluir alunos com deficiência intelectual. Disponível em: <https://diversa.org.br/artigos/flexibilizacoes-adaptacoes-curriculares-como-incluir-alunos-deficiencia-intelectual/> Acesso em 24 de dezembro de 2020.
- SAMPAIO, C.T.; SAMPAIO, S. M. R. Educação inclusiva: o professor mediando para a vida. SciELO-EDUFBA, 2009.

SILVA, M. D.O.; RIBEIRO, C. & CARVALHO, A.(2013). Atitudes e Práticas dos Professores Face à Inclusão de Alunos com Necessidades Educativas Especiais. Disponível em: <http://impactumjournals.uc.pt/rppedagogia/article/download/1796/1145>.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

UNESCO. Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais. 1994. Disponível em: Acesso em: 11 abr. 2017.

YOUNG, Michael. Teoria do currículo: o que é e por que é importante. Cadernos de pesquisa, v. 44, n. 151, p. 190-202, 2014.